



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1010/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2013, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2010-2013 e Inclusão na LDO para 2013.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

05000:-	<u>DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS</u>	
05003:-	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</u>	
05003:1545100501.041	Programa PAM - Recapeamento Asfáltico na Avenida Brasil e Conjunto Habitacional Dom Benjamim	
FONTE: 757	Programa PAM – Recapeamento Asfáltico Av. Brasil e Conjunto HABITACIONAL DOM BENJAMIM.	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
333000:-	<u>TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</u>	
333093:-	Indenizações e Restituições	R\$- 10.000,00
400000:-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
440000:-	<u>INVESTIMENTOS</u>	
449000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
449051:-	Obras e Instalações	R\$- 175.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$- 185.000,00

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1325.06.99.27.00	Rendim. Aplic. Financeira – Programa PAM – Recap. Asf. Av. Brasil – F. 757	R\$- 10.000,00
2472.99.99.01.00	Programa PAM – Recap. Asf. Conjunto Habitacional Dom Benjamim e Avenida Brasil – F. 757	R\$- 175.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$- 185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013:

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
081	041	Programa PAM - Recapeamento Asfáltico na Avenida Brasil e Conjunto Habitacional Dom Benjamim

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 953/12 de 19 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta de trabalho:

05000 – DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
081	041	Programa PAM - Recapeamento Asfáltico na Avenida Brasil e Conjunto Habitacional Dom Benjamim.

Artigo 5º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal